



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2642/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), servindo de recurso o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais), na seguinte rubrica:

1045- Construção de Pontes

449051000000- Obras e Instalações (4287).....R\$ 259.000,00

Fonte Recurso 1500- Desd.livre

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de maio de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!